



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 5749 31/OUT/14 14:52

INDICAÇÃO N° 589/14

APROVADO POR UNANIMIDADE

Saída das Sessões, em 09/10/2014

2.º Secretário

Egrégio Plenário

Considerando que nosso Município conta somente com 02 (dois) velórios, instalados no Distrito de Braz Cubas e no Parque Monte Líbano, para atender a toda população de cerca de 400 mil habitantes;

Considerando que o Distrito de Jundiapéba antes da implantação de empreendimentos imobiliários particulares e de cunho social como os conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, já contava com um número expressivo de moradores e que certamente essa população cresceu consideravelmente;

Considerando que as famílias residentes no Distrito de Jundiapéba quando do falecimento de seus entes queridos são compelidas, pela falta de vagas nos velórios de Mogi das Cruzes, a velar seus entes em suas residências ou então buscarem condições financeiras para utilizar dos serviços da vizinha cidade de Suzano (Memorial da América Latina);

Considerando que quando da contratação dos serviços nos Velórios do Parque Monte Líbano e de Braz Cubas, muitos dos familiares e amigos dos entes falecidos não tem condições financeiras e ou de transporte particular para efetuar o deslocamento até esses velórios, para prestar uma última homenagem ao ente que partiu e aos seus familiares, apresentando-lhes suas condolências;

Considerando que quando da lavratura dos contratos de concessão para a prestação, execução e exploração de serviços funerários firmado entre a Administração Municipal e as duas concessionárias (CTU e Coração de Jesus) vencedoras, ficou acordado nos respectivos contratos de concessão (cláusula primeira, item VII, subitem 1 e 2), a construção ou locação de prédio para a instalação de velórios nos Distritos de Sabaúna, Jundiapéba, Taiapéba e Biritiba Ussú, é que:



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont. Indicação 589 /14)

INDICO ao Excelentíssimo Senhor **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, Prefeito da Cidade de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, se digne adotar as providências que se fizerem necessárias no sentido de viabilizar imóvel ou local adequado à construção e instalação de velório Municipal no Distrito de Jundiapéba, para atender à grande população do Distrito, carente deste imprescindível serviço público.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de outubro de 2014.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – Bibó
Vereador - PROS